

Anexo ao Decreto nº , de de de 2003.

DA CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS QUANTO À SUA NATUREZA

A classificação das despesas quanto à sua natureza somente será utilizada durante a programação e execução orçamentária e financeira.

Para classificar uma despesa quanto à sua natureza devem ser identificados: a **Categoria Econômica** e o **Grupo de Despesa** a que pertence; a forma de sua realização ou **Modalidade de Aplicação** e o seu objeto de gasto ou **Elemento de Despesa**.

Para essa identificação deve ser utilizado o conjunto de tabelas apresentadas a seguir, onde cada título é associado a um número. A agregação destes números, num total de 8 (oito) dígitos, na seqüência a seguir indicada, constituirá o código referente à Classificação da Despesa quanto à sua Natureza.

DÍGITOS	IDENTIFICAÇÃO
1º	Indica a Categoria Econômica
2º	Indica o Grupo de Despesa
3º e 4º	Indicam a Modalidade de Aplicação
5º e 6º	Indicam o Elemento de Despesa
7º e 8º	Indicam o Subelemento de Despesa

ADENDO I - CATEGORIAS ECONÔMICAS

- 3. DESPESAS CORRENTES
- 4. DESPESAS DE CAPITAL

ADENDO II – GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA

1. Pessoal e Encargos Sociais
2. Juros e Encargos da Dívida
3. Outras Despesas Correntes
4. Investimentos
5. Inversões Financeiras
6. Amortização da Dívida
9. Reserva de Contingência

ADENDO III - MODALIDADES DE APLICAÇÃO

13. Transferências Intragovernamentais a Empresas Industriais ou Agrícolas
14. Transferências Intragovernamentais a Empresas Comerciais ou Financeiras
19. Outras Transferências Intragovernamentais
20. Transferências à União
30. Transferências a Estados e ao Distrito Federal
40. Transferências a Municípios
50. Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
70. Transferências a Instituições Multigovernamentais
90. Aplicações Diretas

ADENDO IV - ELEMENTOS DE DESPESA

01. Aposentadorias e Reformas
03. Pensões
04. Contratação por Tempo Determinado
05. Outros Benefícios Previdenciários
06. Benefício Mensal ao Deficiente e ao Idoso
07. Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência

08. Outros Benefícios Assistenciais
09. Salário-Família
10. Outros Benefícios de Natureza Social
11. Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
12. Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Militar
13. Obrigações Patronais
14. Diárias – Pessoal Civil
15. Diárias – Pessoal Militar
16. Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
17. Outras Despesas Variáveis – Pessoal Militar
18. Auxílio-Financeiro a Estudantes
19. Auxílio-Fardamento
20. Auxílio-Financeiro a Pesquisadores
21. Juros sobre a Dívida por Contrato
22. Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato
23. Juros, Deságios e Descontos da Dívida Mobiliária
24. Outros Encargos sobre a Dívida Mobiliária
25. Encargos sobre Operações de Crédito por Antecipação da Receita
26. Obrigações decorrentes de Política Monetária
27. Encargos pela Honra de Avais, Garantias, Seguros e Similares
28. Remuneração de Cotas de Fundos Autárquicos
30. Material de Consumo
31. Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras
32. Material de Distribuição Grátis
33. Passagens e Despesas com Locomoção
34. Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização
35. Serviços de Consultoria
36. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
37. Locação de Mão-de-Obra
38. Arrendamento Mercantil

39. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
41. Contribuições
42. Auxílios
43. Subvenções Sociais
44. Subvenções Econômicas
45. Equalização de Preços e Taxas
46. Auxílio Alimentação
47. Obrigações Tributárias e Contributivas
48. Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
49. Auxílio Transporte
51. Obras e Instalações
52. Equipamentos e Material Permanente
53. Integralização de Fundos Rotativos
61. Aquisição de Imóveis
62. Aquisição de Produtos para Revenda
63. Aquisição de Títulos de Crédito
64. Aquisição de Títulos Representativos de Capital já Integralizado
65. Constituição ou Aumento de Capital de Empresas
66. Concessão de Empréstimos e Financiamentos
67. Depósitos Compulsórios
68. Transferências Constitucionais a Municípios
69. Transferências Voluntárias a Municípios
71. Principal da Dívida Contratual Resgatado
72. Principal da Dívida Mobiliária Resgatado
73. Correção Monetária e Cambial da Dívida por Contrato Resgatada
74. Correção Monetária e Cambial da Dívida Mobiliária Resgatada
75. Correção Monetária da Dívida de Operações de Crédito por Antecipação da Receita
76. Principal Corrigido da Dívida Mobiliária Refinaciado
77. Principal Corrigido da Dívida Contratual Refinaciado
81. Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas

- 91. Sentenças Judiciais
- 92. Despesas de Exercícios Anteriores
- 93. Indenizações e Restituições
- 94. Indenizações e Restituições Trabalhistas
- 95. Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo
- 96. Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado
- 99. A classificar

ADENDO V - DOS CONCEITOS E DAS ESPECIFICAÇÕES

A – CATEGORIAS ECONÔMICAS

3 – DESPESAS CORRENTES

Classificam-se nesta categoria todas as despesas que não contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital.

4 – DESPESAS DE CAPITAL

Classificam-se nesta categoria as despesas que contribuem, diretamente, para formação, aquisição e readequação de um bem de capital, que enriqueça o patrimônio ou que seja capaz de gerar novos bens e serviços e cujos benefícios se estendam por períodos futuros. Classificam-se também os títulos representativos do capital de empresas ou entidades de qualquer natureza, bem como as amortizações de dívidas.

B – GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA

1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Despesas de natureza remuneratória decorrentes do efetivo exercício de cargo, emprego ou função de confiança no setor público, do pagamento dos proventos de aposentadorias, reformas e pensões, das

obrigações trabalhistas de responsabilidade do empregador, incidentes sobre a folha de salários, contribuição a entidades fechadas de previdência, outros benefícios assistenciais classificáveis neste grupo de despesa, bem como soldo, gratificações, adicionais e outros direitos remuneratórios pertinentes a este grupo de despesa, previstos na estrutura remuneratória dos militares, e ainda, despesas com o resarcimento de pessoal requisitado, despesas com a contratação temporária para atender a necessidade de excepcional interesse público e despesas com contratos de terceirização de mão-de-obra que se refiram à substituição de servidores e empregados públicos, em atendimento ao disposto no art. 18, § 1º, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

2 – JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

Despesas com pagamento de juros, comissões e outros encargos de operações de crédito internas e externas contratadas, bem como da dívida pública mobiliária.

3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Despesas com aquisição de material de consumo, pagamento de diárias, contribuições, subvenções, auxílio-alimentação, auxílio-transporte, além de outras despesas da categoria econômica "Despesas Correntes" não classificáveis nos demais grupos de natureza de despesa.

4 – INVESTIMENTOS

Despesa com o planejamento e a execução de obras, inclusive com a aquisição de imóveis considerados necessários à realização destas últimas, e com a aquisição de instalações, equipamentos e material permanente.

5 – INVERSÕES FINANCEIRAS

Despesas com a aquisição de imóveis ou bens de capital já em utilização. Aquisição de títulos representativos do capital de empresas ou

entidades de qualquer espécie, já constituídas, quando a operação não importe aumento do capital, e com a constituição ou aumento do capital de empresas.

A distinção fundamental que pode ser feita entre os investimentos e as inversões financeiras é que, enquanto nos primeiros trata-se sempre de formação ou aquisição de um bem novo, nas segundas ocorre sempre a aquisição de um bem já em uso, embora às vezes um bem já em uso possa ser classificado também como investimento, como quando se adquire um imóvel para que nele se realize uma obra pública.

6 – AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

Despesas com o pagamento e/ou refinanciamento do principal e da atualização monetária ou cambial da dívida pública interna e externa, contratual ou mobiliária.

9 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Dotação prevista pelo Decreto - Lei nº 200, de 25.02.67, e alterada pelo Decreto – Lei nº 1.763 de 16.01.80, destinada à cobertura de créditos adicionais, ou seja, autorização de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na lei de orçamento.

C – MODALIDADE DE APLICAÇÃO (ENTENDER COMO CENTRALIZAÇÃO OU DESCENTRALIZAÇÃO DA AÇÃO)

13 – Transferências Intragovernamentais a Empresas Industriais ou Agrícolas

Despesas relativas a transferências feitas a empresas industriais ou agrícolas para que estas realizem gastos em ações que deveriam ser executadas pelo detentor do recurso.

Esta modalidade de aplicação utiliza-se também para os casos em que o órgão central transfere recursos para atender despesas de suas empresas industriais e agrícolas (programações a cargo).

14 – Transferências Intragovernamentais a Empresas Comerciais ou Financeiras

Despesas relativas a transferências feitas a empresas comerciais ou financeiras para que estas realizem gastos em ações que deveriam ser executadas pelo detentor do recurso.

Esta modalidade de aplicação utiliza-se também para os casos em que o órgão central transfere recursos para atender despesas de suas empresas comerciais ou financeiras (programações a cargo).

19 – Outras Transferências Intragovernamentais

Despesas relativas a transferências feitas pelas autarquias, fundações, órgãos de regime especial, empresas públicas e sociedades de economia mista de um mesmo nível de governo, para o órgão central.

20 - Transferências à União

Despesas realizadas pelos Estados, Municípios ou pelo Distrito Federal, mediante transferência de recursos financeiros à União, inclusive para suas entidades da administração indireta.

30 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal

Despesas realizadas mediante transferência de recursos financeiros da União ou dos Municípios aos Estados e ao Distrito Federal, inclusive para suas entidades da administração indireta.

40 - Transferências a Municípios

Despesas realizadas mediante transferência de recursos financeiros da União ou dos Estados aos Municípios, inclusive para suas entidades da administração indireta.

50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos

Despesas realizadas mediante transferência de recursos financeiros a entidades sem fins lucrativos que não tenham vínculo com a administração pública.

70 – Transferências a Instituições Multigovernamentais

Despesas realizadas mediante transferência de recursos financeiros a entidades criadas e mantidas por dois ou mais entes da Federação ou por dois ou mais países, inclusive o Brasil.

90 – Aplicações Diretas

Aplicação direta, pela unidade orçamentária, dos créditos a ela alocados ou oriundos de descentralização de outras entidades integrantes ou não dos Orçamentos Fiscal ou da Seguridade Social, no âmbito da mesma esfera de governo.

D – ELEMENTOS DE DESPESA/SUBELEMENTOS DE DESPESA

01 – Aposentadorias e Reformas

Despesas com pagamentos de inativos civis, militares reformados e segurados do plano de benefícios da previdência social.

- 01.01 – 13º Salário – Inativo Civil
- 01.02 – 13º Salário – Inativo Militar
- 01.03 – Gratificações – Inativo Civil
- 01.04 – Gratificações – Inativo Militar
- 01.05 – Inativos (Inciso VI, § 1º Art. 19 LC. N. 101/2000)
- 01.06 – Proventos – Inativo Civil
- 01.07 – Proventos – Inativos Militar
- 01.08 – Vantagens – Inativo Civil
- 01.09 – Vantagens – Inativo Militar
- 01.10 – Inativo do Magistério
- 01.11 – 13º Salário – Inativo do Magistério
- 01.12 – Demais Descontos – Inativo Civil
- 01.13 – Demais Descontos – Inativo Militar
- 01.14 – IRRF – Aposentadorias e Reformas
- 01.99 - Demais Aposentadorias e Reformas

03 – Pensões

Despesas com pensionistas civis e militares; pensionistas do plano de benefícios da previdência social; pensões concedidas por lei específica ou por sentenças judiciais.

- 03.01 – 13º Salário – Pensionista Civil
- 03.02 – 13º Salário – Pensionista Militar
- 03.03 – Pensões – Pensionista Civil
- 03.04 – Pensões – Pensionista Militar
- 03.05 – Vantagem Pessoal – Sentenças Judiciais – Pensões
- 03.06 – Pensionistas do Magistério
- 03.07 – 13º Salário – Pensionistas do Magistério
- 03.08 – Demais Descontos – Pensionista Civil
- 03.09 – Demais Descontos – Pensionista Militar
- 03.10 – IRRF - Pensionistas
- 03.99 – Demais Pensões

04 – Contratação por Tempo Determinado

Despesas com a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com legislação específica de cada ente da Federação, inclusive obrigações patronais e outras despesas variáveis, quando for o caso.

- 04.01 – Pessoal Civil
- 04.02 – Pessoal Militar
- 04.03 – IRRF – Tempo Determinado – Pessoal Civil
- 04.04 – IRRF – Tempo Determinado – Pessoal Militar

05 – Outros Benefícios Previdenciários

Despesas com outros benefícios do sistema previdenciário, exclusive aposentadoria, reformas e pensões.

06 – Benefício Mensal ao Deficiente e ao Idoso

Despesas decorrentes do cumprimento do art. 203, item V, da Constituição Federal, que dispõe:

"Art. 203 - A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivos:

I -

II -

III -

IV -

V - a garantia de um salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, conforme dispuser a lei".

07 – Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência

Despesas com os encargos da entidade patrocinadora no regime de previdência fechada, para complementação de aposentadoria.

08 – Outros Benefícios Assistenciais

Despesas com: Auxílio-Funeral devido à família do servidor ou do militar falecido na atividade, ou aposentado, ou a terceiro que custear, comprovadamente, as despesas com o funeral do ex-servidor ou do ex-militar; Auxílio-Reclusão devido à família do servidor ou do militar afastado por motivo de prisão; Auxílio-Natalidade devido à servidora ou militar, cônjuge ou companheiro servidor público ou militar por motivo de nascimento de filho; Auxílio-Creche ou Assistência Pré-Escolar e Auxílio-Invalidez pagos diretamente ao servidor ou militar.

08.01 – Ativo Civil

08.02 – Ativo Militar

08.03 – Inativo Civil

08.04 – Inativo Militar

08.05 – Pensionista Civil

08.06 – Pensionista Militar

08.99 – Demais Benefícios Assistenciais

09 – Salário-Família

Benefício pecuniário devido aos dependentes econômicos do militar ou do servidor, exclusive os regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, os quais são pagos à conta do plano de benefícios da previdência social.

- 09.01 – Ativo Civil
- 09.02 – Ativo Militar
- 09.03 – Inativo Civil
- 09.04 – Inativo Militar
- 09.05 – Salário-Família – Recursos do FUNDEF

10 – Outros Benefícios de Natureza Social

Despesas com abono PIS/PASEP e Seguro-Desemprego, em cumprimento aos §§ 3o e 4o do art. 239 da Constituição Federal.

- 10.01 – Abono – PASEP
- 10.02 – Abono – PIS
- 10.03 – Seguro Desemprego
- 10.99 – Demais Benefício de Natureza Social

11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Despesas com: Vencimento; Salário Pessoal Permanente; Vencimento ou Salário de Cargos de Confiança; Subsídios; Vencimento do Pessoal em Disponibilidade Remunerada; Gratificações, tais como: Gratificação Adicional Pessoal Disponível; Gratificação de Interiorização; Gratificação de Dedicação Exclusiva; Gratificação de Regência de Classe; Gratificação pela Chefia ou Coordenação de Curso de Área ou Equivalente; Gratificação por Produção Suplementar; Gratificação por Trabalho de Raios X ou Substâncias Radioativas; Gratificação pela Chefia de Departamento, Divisão ou Equivalente; Gratificação de Direção Geral ou Direção (Magistério de 1o e 2o Graus); Gratificação de Função-Magistério Superior; Gratificação de Atendimento e Habilitação Previdenciários; Gratificação Especial de

Localidade; Gratificação de Desempenho das Atividades Rodoviárias; Gratificação da Atividade de Fiscalização do Trabalho; Gratificação de Engenheiro Agrônomo; Gratificação de Natal; Gratificação de Estímulo à Fiscalização e Arrecadação de Contribuições e de Tributos; Gratificação por Encargo de Curso ou de Concurso; Gratificação de Produtividade do Ensino; Gratificação de Habilitação Profissional; Gratificação de Atividade; Gratificação de Representação de Gabinete; Adicional de Insalubridade; Adicional Noturno; Adicional de Férias 1/3 (art. 7º, item XVII, da Constituição); Adicionais de Periculosidade; Representação Mensal; Licença-Prêmio por assiduidade; Retribuição Básica (Vencimentos ou Salário no Exterior); Diferenças Individuais Permanentes; Vantagens Pecuniárias de Ministro de Estado, de Secretário de Estado e de Município; Férias Antecipadas de Pessoal Permanente; Aviso Prévio (cumprido); Férias Vencidas e Proporcionais; Parcela Incorporada (ex-quintos e ex-décimos); Indenização de Habilitação Policial; Adiantamento do 13º Salário; 13º Salário Proporcional; Incentivo Funcional - Sanitarista; Abono Provisório; "Pró-labore" de Procuradores; e outras despesas correlatas de caráter permanente.

11.01 – 13º Salário

11.02 – Adicionais Diversos

11.03 – Férias – Abono

11.04 – Grat. Estímulo à Fisc. e Arrecadação de Contrib. e Tributos

11.05 – Gratificação de Produtividade do Ensino

11.06 – Gratificação de Risco de Vida

11.07 – Gratificação por Exercício de Cargo

11.08 – Remuneração de Pessoal em Disponibilidade

11.09 – Vantagens Decorrentes de Sentenças Judiciais

11.10 – Vencimentos e Salários

11.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Recursos do FUNDEF

11.12 – Demais Descontos – Pessoal Civil

11.13 – IRRF – Pessoal Civil

11.99 – Demais Vencimentos e Vantagens Fixas

12 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Militar

Despesas com: Soldo; Gratificação de Localidade Especial; Gratificação de Representação; Adicional de Tempo de Serviço; Adicional de Habilitação; Adicional de Compensação Orgânica; Adicional Militar; Adicional de Permanência; Adicional de Férias; Adicional Natalino; e outras despesas correlatas, de caráter permanente, previstas na estrutura remuneratória dos militares.

12.01 – 13º Salário

12.02 – Férias

12.03 – Gratificação de Risco de Vida

12.04 – Gratificação por Exercício de Cargo

12.05 – Soldos

12.06 – Vantagens Decorrentes de Sentenças Judiciais

12.07 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Recursos do FUNDEF

12.08 – Demais Descontos – Pessoal Militar

12.09 – IRRF – Pessoal Militar

12.99 – Demais Vencimentos e Vantagens Fixas

13 – Obrigações Patronais

Despesas com encargos que a administração tem pela sua condição de empregadora, e resultantes de pagamento de pessoal, tais como Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e contribuições para Institutos de Previdência.

13.01 – FGTS

13.02 – FGTS – Recursos do FUNDEF

13.03 – INSS

13.04 – INSS – Recursos do FUNDEF

13.05 – Salário-Família – INSS

13.06 – Salário-Família – INSS – Recursos do FUNDEF

13.07 – Multas e Juros sobre Obrigações Patronais

13.08 – Multas e Juros sobre Obrigações Patronais – Recursos do
FUNDEF

13.09 – Contribuições para o Fundo de Previdência Estadual

13.10 – Contribuições para o Fundo de Previdência Estadual – Recursos do FUNDEF

13.11 – Demais Obrigações Patronais – Recursos do FUNDEF

13.99 – Demais Obrigações Patronais

14 – Diárias – Pessoal Civil

Cobertura de despesas de alimentação, pousada e locomoção urbana, com o servidor público estatutário ou celetista que se deslocar de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório, entendido como sede o Município onde a repartição estiver instalada e onde o servidor tiver exercício em caráter permanente.

14.01 – Diárias no Estado

14.02 – Diárias no Estado – Recursos do FUNDEF

14.03 – Diárias no País

14.04 – Diárias no País – Recursos do FUNDEF

14.07 – Ajuda de Custo

14.08 – Ajuda de Custo – Recursos do FUNDEF

14.09 – Ressarcimento com Hospedagem e Alimentação

15 – Diárias – Pessoal Militar

Despesas decorrentes do deslocamento do militar da sede de sua unidade por motivo de serviço, destinadas à indenização das despesas de alimentação e pousada.

15.01 – Diárias no Estado

15.02 – Diárias no Estado – Recursos do FUNDEF

15.03 – Diárias no País

15.04 – Diárias no País – Recursos do FUNDEF

15.07 – Ajuda de Custo

15.08 – Ajuda de Custo – Recursos do FUNDEF

15.09 – Ressarcimento com Hospedagem e Alimentação

16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

Despesas relacionadas às atividades do cargo/emprego ou função do servidor, e cujo pagamento só se efetua em circunstâncias específicas, tais como: hora-extra; substituições; e outras despesas da espécie, decorrentes do pagamento de pessoal dos órgãos e entidades da administração direta e indireta.

16.01 – Indenização por Demissão de Servidores ou Empregados

16.02 – Incentivo à Demissão Voluntária – Pessoal Civil

16.03 – Subsídios Decorrentes de Convocação Extraordinária

16.04 – Demais Despesas Variáveis Pessoal Civil – Recursos do FUNDEF

16.05 – IRRF – Despesas Variáveis – Pessoal Civil

16.99 – Demais Despesas Variáveis – Pessoal Civil

17 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Militar

Despesas eventuais, de natureza remuneratória, devidas em virtude do exercício da atividade militar, exceto aquelas classificadas em elementos de despesas específicos.

17.01 – Indenização por Demissão de Servidores

17.02 – Incentivo à Demissão Voluntária – Pessoal Militar

17.03 – Outras Despesas Variáveis Pessoal Militar – Recursos do FUNDEF

17.04 – IRRF – Despesas Variáveis – Pessoal Militar

17.99 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Militar

18 – Auxílio Financeiro a Estudantes

Despesa com ajuda financeira concedida pelo Estado a estudantes comprovadamente carentes e concessão de auxílio para o desenvolvimento de estudos e pesquisas de natureza científica, realizadas por pessoas físicas na condição de estudante, observando o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000.

19 – Auxílio – Fardamento

Despesas com o auxílio-fardamento, pago diretamente ao servidor ou militar.

20 – Auxílio Financeiro a Pesquisadores

Apoio financeiro concedido a pesquisadores, individual ou coletivamente, exceto na condição de estudante, no desenvolvimento de pesquisas científicas e tecnológicas, nas suas mais diversas modalidades, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar no 101, de 2000.

21 – Juros Sobre a Dívida Por Contrato

Despesas com juros referentes a operações de crédito efetivamente contratadas.

21.01 – Juros sobre a Dívida por Contrato – Interna

21.02 – Juros sobre a Dívida por Contrato – Externa

22 – Outros Encargos Sobre a Dívida Por Contrato

Despesas com outros encargos da dívida pública contratada, tais como: taxas, comissões bancárias, prêmios, imposto de renda e outros encargos.

22.01 – Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato – Interna

22.02 – Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato – Externa

23 – Juros, Deságios e Descontos da Dívida Mobiliária

Despesas com a remuneração real devida pela aplicação de capital de terceiros em títulos públicos.

23.01 – Juros da Dívida Mobiliária

23.02 – Deságios da Dívida Mobiliária

23.03 – Descontos da Dívida Mobiliária

23.99 – Demais Juros, Deságios e Descontos da Dívida Mobiliária

24 – Outros Encargos Sobre a Dívida Mobiliária

Despesas com outros encargos da dívida mobiliária, tais como: comissão, corretagem, seguro, etc.

25 – Encargos sobre Operações de Crédito por Antecipação da Receita

Despesas com o pagamento de encargos da dívida pública, inclusive os juros decorrentes de operações de crédito por antecipação da receita, conforme art. 165, § 8º, da Constituição.

26 – Obrigações decorrentes de Política Monetária

Despesas com a cobertura do resultado negativo do Banco Central do Brasil, como autoridade monetária, apurado em balanço, nos termos da legislação vigente.

27 – Encargos pela Honra de Avais, Garantias, Seguros e Similares

Despesas que a administração é compelida a realizar em decorrência da honra de avais, garantias, seguros, fianças e similares concedidos.

30 – Material de Consumo

Despesas com álcool automotivo; gasolina automotiva; diesel automotivo; lubrificantes automotivos; combustível e lubrificantes de aviação; gás engarrafado; outros combustíveis e lubrificantes; material biológico, farmacológico e laboratorial; animais para estudo, corte ou abate; alimentos para animais; material de couidelaria ou de uso zootécnico; sementes e mudas de plantas; gêneros de alimentação; material de construção para reparos em imóveis; material de manobra e patrulhamento; material de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; material de expediente; material de cama e mesa, copa e cozinha, e produtos de higienização; material gráfico e de processamento de dados; aquisição de disquete; material para esportes e diversões; material para fotografia e filmagem; material para instalação elétrica e eletrônica; material para manutenção, reposição e aplicação; material odontológico, hospitalar e ambulatorial; material químico; material para telecomunicações; vestuário, uniformes, fardamento, tecidos e aviamentos; material de acondicionamento e embalagem; suprimento de proteção ao vôo;

suprimento de aviação; sobressalentes de máquinas e motores de navios e esquadra; explosivos e munições; bandeiras, flâmulas e insígnias e outros materiais de uso não-duradouro.

- 30.01 – Aquisição de Softwares – Programas de Computadores
- 30.02 – Combustíveis e Lubrificantes de Avião
- 30.03 – Combustíveis e Lubrificantes para Outras Finalidades
- 30.04 – Combustível Automotivo - Álcool
- 30.05 – Combustível Automotivo - Diesel
- 30.06 – Combustível Automotivo - Gasolina
- 30.07 – Explosivos e Munições
- 30.08 – Ferramentas
- 30.09 – Gêneros Alimentícios
- 30.10 – Lubrificantes Automotivos
- 30.11 – Material Ambulatorial
- 30.12 – Material Biológico
- 30.13 – Material de Acondicionamento e Embalagem
- 30.14 – Material de Cama, Mesa, Copa e Cozinha
- 30.15 – Material de Expediente
- 30.16 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização
- 30.17 – Material de Processamento de Dados – CD Room
- 30.18 – Material de Processamento de Dados - DVD
- 30.19 – Material de Processamento de Dados – Formulários / Papel
- 30.20 – Material de Processamento de Dados - Geral
- 30.21 – Material de Proteção e Segurança
- 30.22 – Material de Sinalização Visual e Outros
- 30.23 – Material e Medicamentos para Uso Veterinário
- 30.24 – Material Educativo e Esportivo
- 30.25 – Material Elétrico e Eletrônico
- 30.26 – Material Farmacológico
- 30.27 – Material Hospitalar
- 30.28 – Material Laboratorial
- 30.29 – Material Odontológico
- 30.30 – Material para Áudio, Vídeo e Foto

- 30.31 – Material para Comunicações
- 30.32 – Material para Festividades e Homenagens
- 30.33 – Material para Manutenção de Bens Imóveis
- 30.34 – Material para Manutenção de Bens Móveis
- 30.35 – Material para Manutenção de Veículos
- 30.36 – Material para Produção Industrial
- 30.37 – Material para Reabilitação Profissional
- 30.38 – Material Específico de Segurança Pública
- 30.39 – Material para Utilização em Gráfica
- 30.40 – Material Químico
- 30.41 – Material Técnico para Seleção e Treinamento
- 30.99 – Demais Materiais de Consumo

31 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras

Despesas com a aquisição de prêmios, condecorações, medalhas, troféus, etc, bem como com o pagamento de prêmios em pecúnia, inclusive decorrentes de sorteios lotéricos.

32 – Material de Distribuição Gratuita

Despesas com aquisição de materiais para distribuição gratuita, tais como livros didáticos, medicamentos, gêneros alimentícios e outros materiais ou bens que possam ser distribuídos gratuitamente, exceto se destinados a premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras.

- 32.01 – Material Destinado à Assistência Social
- 32.02 – Material Educacional e Cultural
- 32.03 – Material para Cerimonial
- 32.05 – Material Esportivo
- 32.99 – Demais Materiais de Distribuição Gratuita

33 – Passagens e Despesas com Locomoção

Despesas com aquisição de passagens (aéreas, terrestres, fluviais ou marítimas), taxas de embarque, seguros, fretamento, pedágios, locação ou uso de veículos para transporte de pessoas e suas respectivas

bagagens em decorrência de mudanças de domicílio no interesse da administração.

- 33.01 – Passagens para Municípios do Estado
- 33.02 – Passagens para Outros Estados
- 33.03 – Passagens Internacionais
- 33.04 – Locação de Meios de Transporte
- 33.05 – Ressarcimento de Despesas com Locomoção
- 33.99 – Demais Passagens e Despesas com Locomoção

34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização

Despesas relativas à mão-de-obra, constantes dos contratos de terceirização, classificáveis no grupo de despesa "1 - Pessoal e Encargos Sociais", em obediência ao disposto no art. 18, § 1º, da Lei Complementar nº101, de 2000.

35 – Serviço de Consultoria

Despesas decorrentes de contratos com pessoas físicas ou jurídicas, prestadoras de serviços nas áreas de consultorias técnicas ou auditorias financeiras ou jurídicas ou assemelhadas.

36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Despesas decorrentes de serviços prestados por pessoa física pagos diretamente a esta e não enquadrados nos elementos de despesa específicos, tais como: remuneração de serviços de natureza eventual, prestado por pessoa física sem vínculo empregatício; estagiários, monitores diretamente contratados; diárias a colaboradores eventuais; locação de imóveis; salário de internos nas penitenciárias; e outras despesas pagas diretamente à pessoa física.

- 36.01 – Conferências e Exposições
- 36.02 – Diárias a Colaboradores Eventuais
- 36.03 – Fornecimento de Alimentação

- 36.04 – Jetons
- 36.05 – Locação de Imóveis
- 36.06 – Manutenção e Cons. de Bens Móveis
- 36.07 – Manutenção e Conservação de Equipamentos
- 36.08 – Manutenção e Conservação de Veículos
- 36.09 – Salários de Internos em Penitenciárias
- 36.10 – Serviço de Apoio Administrativo Técnico e Operacional
- 36.11 – Serviço de Assistência Social
- 36.12 – Serviço de Áudio, Vídeo e Foto
- 36.13 – Serviço de Comunicação em Geral
- 36.14 – Serviço de Limpeza e Conservação
- 36.15 – Serviço de Perícias Médicas
- 36.16 – Serviço de Seleção e Treinamento
- 36.17 – Serviços Médicos
- 36.18 – Serviços Odontológicos
- 36.19 – Serviços de Caráter Secreto e Reservado
- 36.20 – Serviço de Guarda e Vigilância
- 36.21 – Serviços Técnicos Profissionais
- 36.22 – Estagiários do IEL
- 36.23 – Outros Estagiários
- 36.24 - Restituição
- 36.25 – IRRF - Jetons
- 36.99 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Física

37 – Locação de Mão – de – Obra

Despesas com prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, tais como limpeza e higiene, vigilância ostensiva e outros, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado.

38 – Arrendamento Mercantil

Despesas com a locação de equipamentos e bens móveis, com opção de compra ao final do contrato.

39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Despesas decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, tais como: assinaturas de jornais e periódicos; tarifas de energia elétrica, gás, água e esgoto; serviços de comunicação (telefone, telex, correios, etc.); fretes e carretos; locação de imóveis (inclusive despesas de condomínio e tributos à conta do locatário, quando previstos no contrato de locação); locação de equipamentos e materiais permanentes; conservação e adaptação de bens imóveis; seguros em geral (exceto os decorrentes de obrigação patronal); serviços de asseio e higiene; serviços de divulgação, impressão, encadernação e emolduramento; serviços funerários; despesas com congressos, simpósios, conferências ou exposições; vale-transporte; vale-refeição; auxílio-creche (exclusive a indenização a servidor); software; habilitação de telefonia fixa e móvel celular; e outros congêneres;

39.01 – Água e Esgoto

39.02 – Assinatura de Periódicos e Anuidades

39.03 – Despesas de Teleprocessamento

39.04 – Energia Elétrica

39.05 – Exposições, Congressos e Conferências

39.06 – Festividades e Homenagens

39.07 – Fornecimento de Alimentação

39.08 – Guarda e Vigilância

39.09 – Habilitação de Telefonia Fixa

39.10 – Habilitação de Telefonia Móvel Celular

39.11 - Hospedagens

39.12 – Locação de Imóveis

39.13 – Locação de Máquinas e Equipamentos

39.14 – Locação de Software

39.15 – Manutenção, Limpeza e Conservação de Bens Móveis

39.16 – Manutenção e Cons. Equipamentos de Processamento de Dados

39.17 – Manutenção de Software

39.18 – Manutenção, Limpeza e Conservação de Bens Imóveis

39.19 – Manutenção e Conservação de Estradas e Vias

39.20 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos

- 39.21 – Manutenção e Conservação de Veículos
- 39.22 – Produções Jornalísticas
- 39.23 – Serviço Médico, Hospitalar, Odontológico e Laboratorial
- 39.24 – Serviço de Assistência Social
- 39.25 – Serviço de Áudio, Vídeo e Foto
- 39.26 – Serviço de Caráter Secreto e Reservado
- 39.27 – Serviço de Perícias Médicas
- 39.28 – Serviço de Processamento de Dados
- 39.29 – Serviço de Seleção e Treinamento
- 39.30 – Serviço de Telecomunicação – Geral
- 39.31 – Serviço de Telefonia Fixa
- 39.32 – Serviço de Telefonia Móvel Celular
- 39.33 – Serviços Gráficos
- 39.34 – Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos
- 39.35 – Serviços de Publicidade e Propaganda
- 39.36 – Serviços Técnicos Profissionais
- 39.37 – Transportes de Servidores
- 39.38 – Vale-Transporte
- 39.39 – Publicação Exigida por Lei
- 39.40 – Repasses às Unidades Escolares e/ou Caixas Escolares
- 39.41 – Restituição
- 39.42 – Campanha Publicitária de Utilidade Pública
- 39.99 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

41 – Contribuições

Despesas às quais não corresponda contraprestação direta em bens e serviços e não seja reembolsável pelo recebedor, inclusive as destinadas a atender a despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado o disposto na legislação vigente.

- 41.01 – Contribuições à Conta Contábil FUNDEF (art. 1º da Lei 9.424/96)

42 – Auxílios

Despesas destinadas a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de outras esferas de governo ou de entidades privadas sem fins lucrativos, observado, respectivamente, o disposto nos arts. 25 e 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

43 – Subvenções Sociais

Cobertura de despesas de instituições privadas de caráter assistencial ou cultural, sem finalidade lucrativa, de acordo com os arts. 16, parágrafo único, e 17 da Lei nº 4.320, de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar no 101, de 2000.

44 – Subvenções Econômicas

Transferências destinadas a cobrir despesas de empresas governamentais de caráter industrial, comercial, agrícola ou pastoril e financeira, visando dar cobertura aos seus déficits de manutenção. (Despesas realizadas segundo o art. 18 da Lei nº 4.320 / 64: “Art.18 – a cobertura dos déficits de manutenção das empresas públicas, de natureza autárquica ou não, far-se-á mediante subvenções econômicas expressamente incluídas nas despesas correntes do Orçamento da União, do Estado, do Município ou do Distrito Federal”). Transferências destinadas a cobrir despesas de custeio de instituições privadas de caráter industrial, comercial, agrícola ou pastoril e financeira, visando dar cobertura aos déficits de manutenção.

44.01 – CASEGO

44.02 – EMATER

44.03 – CRISA

44.04 – AGETUR

44.05 – CERNE

44.06 – PRODAGO

44.07 – GOIASINVEST

44.08 – GOIASINDUSTRIAL

44.09 - GOIASTUR

45 – Equalização de Preços e Taxes

Despesas para cobrir a diferença entre os preços de mercado e o custo de remissão de gêneros alimentícios ou outros bens, bem como a cobertura do diferencial entre níveis de encargos praticados em determinados financiamentos governamentais e os limites máximos admissíveis para efeito de equalização.

46 – Auxílio-Alimentação

Despesas com auxílio-alimentação pago em pecúnia diretamente aos militares e servidores ou empregados da Administração Pública direta e indireta.

47 – Obrigações Tributárias e Contributivas

Despesas decorrentes do pagamento de tributos e contribuições sociais e econômicas (Imposto de Renda, ICMS, IPVA, IPTU, Taxa de Limpeza Pública, COFINS, PIS/PASEP, CPMF, etc.), exceto as incidentes sobre a folha de salários, classificadas como obrigações patronais, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso das obrigações de que trata este elemento de despesa.

47.01 – COFINS

47.02 – Contribuições para o PIS-PASEP

47.03 – Contribuições Previdenciárias – Serviços de Terceiros

47.04 – Obrigações Patronais – Serviços de Pessoas Jurídicas

47.99 – Demais Obrigações Tributárias e Contributivas

48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

Despesas com a concessão de auxílio financeiro diretamente a pessoas físicas, sob as mais diversas modalidades, tais como ajuda ou apoio financeiro e subsídio ou complementação na aquisição de bens, não classificados explicita ou implicitamente em outros elementos de despesa, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

49 – Auxílio-Transporte

Despesas com auxílio-transporte pago em pecúnia diretamente aos militares, servidores ou empregados da Administração Pública direta e indireta, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa, ou trabalho-trabalho nos casos de acumulação lícita de cargos ou empregos.

51 – Obras e Instalações

Despesas com estudos e projetos; início, prosseguimento e conclusão de obras; pagamento de pessoal temporário não pertencente ao quadro da entidade e necessário à realização das mesmas; pagamento de obras contratadas; instalações que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóvel, tais como: elevadores, aparelhagem para ar condicionado central, etc.

51.01 – Legislativa

51.02 – Judiciária

51.03 – Administração

51.04 – Segurança Pública

51.05 – Assistência Social

51.06 – Saúde

51.07 – Educação

51.08 – Cultura

51.09 – Urbanismo

51.10 – Habitação

51.11 – Saneamento

51.12 – Gestão Ambiental

51.13 – Agricultura

51.14 – Indústria

51.15 – Energia

51.16 – Transportes

51.17 – Desporto e Lazer

51.99 – Demais Obras e Instalações

52 – Equipamentos e Material Permanente

Despesas com aquisição de aeronaves; aparelhos de medição; aparelhos e equipamentos de comunicação; aparelhos, equipamentos e utensílios médico, odontológico, laboratorial e hospitalar; aparelhos e equipamentos para esporte e diversões; aparelhos e utensílios domésticos; armamentos; coleções e materiais bibliográficos; embarcações, equipamentos de manobra e patrulhamento; equipamentos de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; instrumentos musicais e artísticos; máquinas, aparelhos e equipamentos de uso industrial; máquinas, aparelhos e equipamentos gráficos e equipamentos diversos; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório; máquinas, ferramentas e utensílios de oficina; máquinas, tratores e equipamentos agrícolas, rodoviários e de movimentação de carga; mobiliário em geral; obras de arte e peças para museu; semoventes; veículos diversos; veículos ferroviários; veículos rodoviários; outros materiais permanentes.

52.01 – Aeronaves

52.02 – Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Laboratoriais

52.03 – Aparelhos e Equipamentos de Comunicação

52.04 – Aparelhos e Equipamentos de Medição e Orientação

52.05 – Aparelhos e Equipamentos para Esportes e Diversões

52.06 – Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Odontológicos

52.07 - Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Hospitalares

52.08 - Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Médicos

52.09 – Armamentos

52.10 – Automóveis e Outros Veículos Automotores

52.11 – Equipamentos de Processamento de Dados

52.12 – Equipamentos de Proteção, Segurança e Socorro

52.13 – Equipamentos e Utensílios Hidráulicos e Elétricos

52.14 – Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto

52.15 – Instrumentos Musicais e Artísticos

52.16 – Máquinas e Equipamentos para Agricultura

52.17 – Máquinas e Equipamentos de Natureza Industrial

52.18 – Máquinas e Equipamentos Gráficos

52.19 – Máquinas e Equipamentos Rodoviários

52.20 – Máquinas, Ferramentas e Utensílios de Oficina

- 52.21 – Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório
- 52.22 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos
- 52.23 – Material Cívico e Educativo
- 52.24 – Mobiliário em Geral
- 52.25 – Obras de Arte e Peças de Museu
- 52.26 – Semoventes e Equipamentos de Montarias
- 52.27 – Repasses às Unidades Escolares e/ou Caixas Escolares
- 52.99 – Demais Equipamentos e Materiais Permanentes

53 – Integralização de Fundos Rotativos

Despesas com integralização de Fundo Rotativo.

61 – Aquisição de Imóveis

Despesas com a aquisição de imóveis considerados necessários à realização de obras ou para sua pronta utilização.

- 61.01 - Edifícios
- 61.02 - Instalações
- 61.03 – Obras em Andamento
- 61.04 – Salas e Escritórios
- 61.05 - Terrenos
- 61.99 – Demais Aquisições de Imóveis

62 – Aquisição de Produtos para Revenda

Despesas com a aquisição de bens destinados à venda futura.

63 – Aquisição de Títulos de Crédito

Despesas com a aquisição de títulos de crédito não representativos de quotas de capital de empresas.

64 – Aquisição de Títulos Representativos de Capital já Integralizado

Despesas com a aquisição de ações ou quotas de qualquer tipo de sociedade, desde que tais títulos não representem constituição ou aumento de capital.

65 – Constituição ou Aumento de Capital de Empresas

Constituição ou aumento de capital de empresas industriais, agrícolas, comerciais ou financeiras, mediante subscrição de ações representativas do seu capital social.

65.01 – CELG

65.02 – Agência de Gás

65.03 – Agência de Habitação

65.04 – SANEAGO

65.05 – IQUEGO

65.06 – TRANSURB

65.07 – GOIÁSFOMENTO

65.08 - CEASA

66 – Concessão de Empréstimos e Financiamentos

Concessão de qualquer empréstimo ou financiamento, inclusive bolsas de estudo reembolsáveis.

67 – Depósitos Compulsórios

Depósitos compulsórios exigidos por legislação específica, ou determinados por decisão judicial.

68 – Transferências Constitucionais a Municípios

Transferências constitucionais a municípios.

69 – Transferências Voluntárias a Municípios

Outras transferências a municípios.

71 – Principal da Dívida Contratual Resgatado

Despesas com a amortização efetiva do principal da dívida pública contratual, interna e externa.

71.01 – Principal da Dívida por Contrato – Interna

71.02 – Principal da Dívida por Contrato – Externa

72 – Principal da Dívida Mobiliária Resgatado

Despesas com a amortização efetiva do valor nominal do título da dívida pública mobiliária, interna e externa.

73 – Correção Monetária e Cambial da Dívida por Contrato Resgatada

Despesas decorrentes da atualização do valor do principal da dívida contratual, interna e externa, efetivamente amortizado.

74 – Correção Monetária e Cambial da Dívida Mobiliária Resgatada

Despesas decorrentes da atualização do valor nominal do título da dívida pública mobiliária, efetivamente amortizado.

75 – Correção Monetária de Operações de Crédito por Antecipação da Receita

Correção Monetária da Dívida decorrente de operação de crédito por antecipação de receita.

76 – Principal Corrigido da Dívida Mobiliária Refinaciado

Despesas com o refinanciamento do principal da dívida pública mobiliária, interna e externa, inclusive correção monetária ou cambial, com recursos provenientes da emissão de novos títulos da dívida pública mobiliária.

77 – Principal Corrigido da Dívida Contratual Refinaciado

Despesas com o refinanciamento do principal da dívida pública contratual, interna e externa, inclusive correção monetária ou cambial, com recursos provenientes da emissão de títulos da dívida pública mobiliária.

81 – Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas

Despesas decorrentes da transferência a outras esferas de governo de receitas tributárias, de contribuições e de outras receitas

vinculadas, prevista na Constituição ou em leis específicas, cuja competência de arrecadação é do órgão transferidor.

91 – Sentenças Judiciais

Despesas resultantes de:

- a) – pagamento de precatórios, em cumprimento ao disposto no art. 100 e seus parágrafos da Constituição, e art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT;
- b) – cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado, de empresas públicas e sociedades de economia mista, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;
- c) – cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado, de pequeno valor, na forma definida em lei, nos termos do § 3º do art. 100 da Constituição; e
- d) – cumprimento de decisões judiciais, proferidas em Mandados de Segurança e Medidas Cautelares, referentes a vantagens pecuniárias concedidas e ainda não incorporadas em caráter definitivo às remunerações dos beneficiários.

91.01 – Liminares em Mandados de Segurança

91.02 – Precatórios

91.03 – Sentenças Indenizatórias

91.04 – IRRF – Pessoal Civil

91.05 – IRRF – Pessoal Militar

91.99 – Demais Sentenças Judiciais

92 – Despesas de Exercícios Anteriores

Cumprimento do art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõe:

“Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício

correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica”.

92.01 – Aposentadorias e Reformas

92.02 – Pensões

92.03 – Contratos por Tempo Determinado

92.04 – Outros Benefícios Previdenciários

92.05 – Outros Benefícios Assistenciais

92.06 – Salário-Família

92.07 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

92.08 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Militar

92.09 – Obrigações Patronais – FGTS

92.10 - Obrigações Patronais – INSS

92.11 – Demais Obrigações Patronais

92.12 – Demais Despesas Variáveis – Pessoal Civil

92.13 – Demais Despesas Variáveis – Pessoal Militar

92.14 – Diferenças Salariais Decorrentes de Decisão Judicial (Inciso IV, § 1º,
Art.19, LC nº 101/2000)

92.15 – Pensões do Magistério

92.16 – Aposentadorias do Magistério

92.17 – Vencimentos e Salários – Recursos do FUNDEF

92.18 – Despesas com Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização

92.19 – Demais Despesas de Pessoal de Exercícios Anteriores

92.20 – Outros Benefícios de Natureza Social

92.21 – Diárias de Pessoal Civil

92.22 – Diárias de Pessoal Militar

92.23 – Indenizações e Restituições

92.24 – Sentenças Judiciais

92.25 – Demais Despesas de Exercícios Anteriores – Outras Despesas
Correntes

92.26 – IRRF – Despesas de Exercícios Anteriores

93 – Indenizações e Restituições

Despesas com indenizações, exclusive as trabalhistas, e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, inclusive devolução de receitas quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compensação com a receita correspondente, bem como outras despesas de natureza indenizatória não classificadas em elementos de despesas específicos.

93.01 – Indenizações

93.02 – Restituições

94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas

Despesas de natureza remuneratória resultantes do pagamento efetuado a servidores públicos civis e empregados de entidades integrantes da administração pública, inclusive férias e aviso prévio indenizados, multas e contribuições incidentes sobre os depósitos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, etc, em função da perda da condição de servidor ou empregado, podendo ser em decorrência da participação em programa de desligamento voluntário, bem como a restituição de valores descontados indevidamente, quando não for possível efetuar essa restituição mediante compensação com a receita correspondente.

94.01 – IRRF – Indenizações e Restituições Trabalhistas

94.99 – Outras Indenizações e Restituições Trabalhistas

95 – Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo

Despesas com indenizações devidas aos servidores que se afastarem de seu local de trabalho, sem direito à percepção de diárias, para execução de trabalhos de campo, tais como os de campanha de combate e controle de endemias; marcação, inspeção e manutenção de marcos decisórios; topografia, pesquisa, saneamento básico, inspeção e fiscalização de fronteiras internacionais.

96 – Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado

Ressarcimento das despesas realizadas pelo órgão ou entidade de origem quando o servidor pertencer a outras esferas de governo ou a

empresas estatais não-dependentes e optar pela remuneração do cargo efetivo, nos termos das normas vigentes.

99 – A classificar

Elemento transitório que deverá ser utilizado enquanto se aguarda a classificação em elemento específico, vedada a sua utilização na execução orçamentária.

ADENDO VI

TABELA DA DESPESA SEGUNDO A NATUREZA

3.00.00.00	DESPESAS CORRENTES
3.100.00.00	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.113.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS A EMPRESAS INDUSTRIAS OU AGRÍCOLAS
3.113.44.00	Subvenções Econômicas a Empresas Industriais ou Agrícolas – Pessoal e Encargos Sociais
3.113.44.01	CASEGO
3.113.44.02	EMATER
3.113.44.03	CRISA
3.113.44.04	AGETUR
3.113.44.08	GOIASINDUSTRIAL
3.113.44.09	GOIASTUR
3.114.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS A EMPRESAS COMERCIAIS OU FINANCEIRAS
3.114.44.00	Subvenções Econômicas a Empresas Comerciais ou Financeiras – Pessoal e Encargos Sociais
3.114.44.05	CERNE
3.114.44.06	PRODAGO
3.114.44.07	GOIASINVEST

3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.01.00	Aposentadorias e Reformas
3.1.90.01.01	13º Salário – Inativo Civil
3.1.90.01.02	13º Salário – Inativo Militar
3.1.90.01.03	Gratificações – Inativo Civil
3.1.90.01.04	Gratificações – Inativo Militar
3.1.90.01.05	Inativos (Inciso VI, § 1º, Art. 19, LC. N° 101/2000)
3.1.90.01.06	Proventos – Inativo Civil
3.1.90.01.07	Proventos – Inativo Militar
3.1.90.01.08	Vantagens – Inativo Civil
3.1.90.01.09	Vantagens – Inativo Militar
3.1.90.01.10	Inativo do Magistério
3.1.90.01.11	13º Salário – Inativo do Magistério
3.1.90.01.12	Demais Descontos – Inativo Civil
3.1.90.01.13	Demais Descontos – Inativo Militar
3.1.90.01.14	IRRF – Aposentadorias e Reformas
3.1.90.01.99	Demais Aposentadorias e Reformas
3.1.90.03.00	Pensões
3.1.90.03.01	13º Salário – Pensionista Civil
3.1.90.03.02	13º Salário – Pensionista Militar
3.1.90.03.03	Pensões – Pensionista Civil
3.1.90.03.04	Pensões – Pensionista Militar
3.1.90.03.05	Vantagem Pessoal – Sentenças Judiciais – Pensões
3.1.90.03.06	Pensionistas do Magistério
3.1.90.03.07	13º Salário – Pensionistas do Magistério
3.1.90.03.08	Demais Descontos – Pensionista Civil
3.1.90.03.09	Demais Descontos – Pensionista Militar
3.1.90.03.10	IRRF – Pensionistas
3.1.90.03.99	Demais Pensões
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado
3.1.90.04.01	Pessoal Civil
3.1.90.04.02	Pessoal Militar

3.1.90.04.03	IRRF – Tempo Determinado – Pessoal Civil
3.1.90.04.04	IRRF – Tempo Determinado – Pessoal Militar
3.1.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais
3.1.90.08.01	Ativo Civil
3.1.90.08.02	Ativo Militar
3.1.90.08.03	Inativo Civil
3.1.90.08.04	Inativo Militar
3.1.90.08.05	Pensionista Civil
3.1.90.08.06	Pensionista Militar
3.1.90.08.99	Demais Benefícios Assistenciais
3.1.90.09.00	Salário-Família
3.1.90.09.01	Ativo Civil
3.1.90.09.02	Ativo Militar
3.1.90.09.03	Inativo Civil
3.1.90.09.04	Inativo Militar
3.1.90.09.05	Salário-Família – Recursos do FUNDEF
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
3.1.90.11.01	13º Salário
3.1.90.11.02	Adicionais Diversos
3.1.90.11.03	Férias – Abono
3.1.90.11.04	Grat. Estímulo à Fisc. e Arrecadação de Contrib. e Tributos
3.1.90.11.05	Gratificação de Produtividade do Ensino
3.1.90.11.06	Gratificação de Risco de Vida
3.1.90.11.07	Gratificação por Exercício de Cargo
3.1.90.11.08	Remuneração de Pessoal em Disponibilidade
3.1.90.11.09	Vantagens Decorrentes de Sentenças Judiciais
3.1.90.11.10	Vencimentos e Salários
3.1.90.11.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Recursos do FUNDEF
3.1.90.11.12	Demais Descontos – Pessoal Civil
3.1.90.11.13	IRRF – Pessoal Civil
3.1.90.11.99	Demais Vencimentos e Vantagens Fixas
3.1.90.12.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Militar

3.1.90.12.01	13º Salário
3.1.90.12.02	Férias
3.1.90.12.03	Gratificação de Risco de Vida
3.1.90.12.04	Gratificação por Exercício de Cargo
3.1.90.12.05	Soldos
3.1.90.12.06	Vantagens Decorrentes de Sentenças Judiciais
3.1.90.12.07	Vencimentos e Vantagens Fixas – Recursos do FUNDEF
3.1.90.12.08	Demais Descontos – Pessoal Militar
3.1.90.12.09	IRRF – Pessoal Militar
3.1.90.12.99	Demais Vencimentos e Vantagens Fixas
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais
3.1.90.13.01	FGTS
3.1.90.13.02	FGTS – Recursos do FUNDEF
3.1.90.13.03	INSS
3.1.90.13.04	INSS – Recursos do FUNDEF
3.1.90.13.05	Salário-Família – INSS
3.1.90.13.06	Salário-Família – INSS – Recursos do FUNDEF
3.1.90.13.07	Multas e Juros sobre Obrigações Patronais
3.1.90.13.08	Multas e Juros sobre Obrigações Patronais – Recursos do FUNDEF
3.1.90.13.09	Contribuições para o Fundo de Previdência Estadual
3.1.90.13.10	Contribuições para o Fundo de Previdência Estadual – Recursos do FUNDEF
3.1.90.13.11	Demais Obrigações Patronais – Recursos do FUNDEF
3.1.90.13.99	Demais Obrigações Patronais
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
3.1.90.16.01	Indenização por Demissão de Servidores ou Empregados
3.1.90.16.02	Incentivo à Demissão Voluntária – Pessoal Civil
3.1.90.16.03	Subsídios Decorrentes de Convocação Extraordinária
3.1.90.16.04	Demais Despesas Variáveis Pessoal Civil – Recursos do FUNDEF
3.1.90.16.05	IRRF – Despesas Variáveis – Pessoal Civil

3.1.90.16.99	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
3.1.90.17.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Militar
3.1.90.17.01	Indenização por Demissão de Servidores
3.1.90.17.02	Incentivo à Demissão Voluntária – Pessoal Militar
3.1.90.17.03	Outras Despesas Variáveis Pessoal Militar – Recursos do FUNDEF
3.1.90.17.04	IRRF – Despesas Variáveis – Pessoal Militar
3.1.90.17.99	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Militar
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores
3.1.90.92.01	Aposentadorias e Reformas
3.1.90.92.02	Pensões
3.1.90.92.03	Contratos por Tempo Determinado
3.1.90.92.04	Outros Benefícios Previdenciários
3.1.90.92.05	Outros Benefícios Assistenciais
3.1.90.92.06	Salário-Família
3.1.90.92.07	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
3.1.90.92.08	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Militar
3.1.90.92.09	Obrigações Patronais – FGTS
3.1.90.92.10	Obrigações Patronais – INSS
3.1.90.92.11	Demais Obrigações Patronais
3.1.90.92.12	Demais Despesas Variáveis – Pessoal Civil
3.1.90.92.13	Demais Despesas Variáveis – Pessoal Militar
3.1.90.92.14	Diferenças Salariais Decorrentes de Decisão Judicial (Inciso IV, § 1º, Art.19, LC Nº 101/2000)
3.1.90.92.15	Pensões do Magistério
3.1.90.92.16	Aposentadorias do Magistério
3.1.90.92.17	Vencimentos e Salários – Recursos do FUNDEF
3.1.90.92.18	Despesas com Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização
3.1.90.92.19	Demais Despesas de Pessoal de Exercícios Anteriores
3.1.90.92.26	IRRF – Despesas de Exercícios Anteriores
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas

3.1.90.94.01	IRRF – Indenizações e Restituições Trabalhistas
3.1.90.94.99	Outras Indenizações e Restituições Trabalhistas
3.1.90.96.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado
3.2.00.00.00	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA
3.2.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS
3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato
3.2.90.21.01	Juros sobre a Dívida por Contrato – Interna
3.2.90.21.02	Juros sobre a Dívida por Contrato – Externa
3.2.90.22.00	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato
3.2.90.22.01	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato – Interna
3.2.90.22.02	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato – Externa
3.2.90.23.00	Juros, Deságios e Descontos da Dívida Mobiliária
3.2.90.23.01	Juros da Dívida Mobiliária
3.2.90.23.02	Deságios da Dívida Mobiliária
3.2.90.23.03	Descontos da Dívida Mobiliária
3.2.90.23.99	Demais Juros, Deságios e Descontos da Dívida Mobiliária
3.2.90.24.00	Outros Encargos sobre a Dívida Mobiliária
3.2.90.25.00	Encargos sobre Operações de Crédito por Antecipação da Receita
3.2.90.26.00	Obrigações decorrentes de Política Monetária
3.2.90.27.00	Encargos pela Honra de Avais, Garantias, Seguros e Similares
3.3.00.00.00	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.13.00.00	SUBVENÇÕES INTRAGOVERNAMENTAIS A EMPRESAS INDUSTRIALIS OU AGRÍCOLAS
3.3.13.44.00	Subvenções Econômicas a Empresas Industriais ou Agrícolas – Outras Despesas Correntes
3.3.13.44.01	CASEGO
3.3.13.44.02	EMATER

3.3.13.44.03	CRISA
3.3.13.44.04	AGETUR
3.3.13.44.08	GOIASINDUSTRIAL
3.3.13.44.09	GOIASTUR
3.3.14.00.00	SUBVENÇÕES INTRAGOVERNAMENTAIS A EMPRESAS COMERCIAIS OU FINANCEIRAS
3.3.14.44.00	Subvenções Econômicas a Empresas Comerciais ou Financeiras – Outras Despesas Correntes
3.3.14.44.05	CERNE
3.3.14.44.06	PRODAGO
3.3.14.44.07	GOIASINVEST
3.3.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS
3.3.31.32.00	Material de Distribuição Gratuita
3.3.31.32.01	Material Destinado à Assistência Social
3.3.31.32.02	Material Educacional e Cultural
3.3.31.32.03	Material para Cerimonial
3.3.31.32.05	Material Esportivo
3.3.31.32.99	Demais Materiais de Distribuição Gratuita
3.3.40.00.00	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS
3.3.40.68.00	Transferências Constitucionais a Municípios
3.3.40.69.00	Transferências Voluntárias a Municípios
3.3.50.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
3.3.50.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
3.3.50.36.22	Estagiários do IEL
3.3.50.36.23	Outros Estagiários
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais
3.3.70.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS
3.3.70.41.00	Contribuições

3.3.70.41.01	Contribuições à Conta Contábil FUNDEF (Art. 1º da Lei 9.424/96)
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.10.00	Outros Benefícios de Natureza Social
3.3.90.10.01	Abono – PASEP
3.3.90.10.02	Abono – PIS
3.3.90.10.03	Seguro Desemprego
3.3.90.10.99	Demais Benefício de Natureza Social
3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil
3.3.90.14.01	Diárias no Estado
3.3.90.14.02	Diárias no Estado – Recursos do FUNDEF
3.3.90.14.03	Diárias no País
3.3.90.14.04	Diárias no País – Recursos do FUNDEF
3.3.90.14.05	Ajuda de Custo
3.3.90.14.08	Ajuda de Custo – Recursos do FUNDEF
3.3.90.14.09	Ressarcimento com Hospedagem e Alimentação
3.3.90.15.00	Diárias – Pessoal Militar
3.3.90.15.01	Diárias no Estado
3.3.90.15.02	Diárias no Estado – Recursos do FUNDEF
3.3.90.15.03	Diárias no País
3.3.90.15.04	Diárias no País – Recursos do FUNDEF
3.3.90.15.07	Ajuda de Custo
3.3.90.15.08	Ajuda de Custo – Recursos do FUNDEF
3.3.90.15.09	Ressarcimento com Hospedagem e Alimentação
3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes
3.3.90.19.00	Auxílio-Fardamento
3.3.90.20.00	Auxílio Financeiro a Pesquisadores
3.3.90.30.00	Material de Consumo
3.3.90.30.01	Aquisição de Softwares – Programas de Computadores
3.3.90.30.02	Combustíveis e Lubrificantes de Avião
3.3.90.30.03	Combustíveis e Lubrificantes para Outras Finalidades
3.3.90.30.04	Combustível Automotivo - Álcool

3.3.90.30.05	Combustível Automotivo - Diesel
3.3.90.30.06	Combustível Automotivo - Gasolina
3.3.90.30.07	Explosivos e Munições
3.3.90.30.08	Ferramentas
3.3.90.30.09	Gêneros Alimentícios
3.3.90.30.10	Lubrificantes Automotivos
3.3.90.30.11	Material Ambulatorial
3.3.90.30.12	Material Biológico
3.3.90.30.13	Material de Acondicionamento e Embalagem
3.3.90.30.14	Material de Cama, Mesa, Copa e Cozinha
3.3.90.30.15	Material de Expediente
3.3.90.30.16	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
3.3.90.30.17	Material de Processamento de Dados – CD Room
3.3.90.30.18	Material de Processamento de Dados - DVD
3.3.90.30.19	Material de Processamento de Dados – Formulários / Papel
3.3.90.30.20	Material de Processamento de Dados - Geral
3.3.90.30.21	Material de Proteção e Segurança
3.3.90.30.22	Material de Sinalização Visual e Outros
3.3.90.30.23	Material e Medicamentos para Uso Veterinário
3.3.90.30.24	Material Educativo e Esportivo
3.3.90.30.25	Material Elétrico e Eletrônico
3.3.90.30.26	Material Farmacológico
3.3.90.30.27	Material Hospitalar
3.3.90.30.28	Material Laboratorial
3.3.90.30.29	Material Odontológico
3.3.90.30.30	Material para Áudio, Vídeo e Foto
3.3.90.30.31	Material para Comunicações
3.3.90.30.32	Material para Festividades e Homenagens
3.3.90.30.33	Material para Manutenção de Bens Imóveis
3.3.90.30.34	Material para Manutenção de Bens Móveis
3.3.90.30.35	Material para Manutenção de Veículos
3.3.90.30.36	Material para Produção Industrial

3.3.90.30.37	Material para Reabilitação Profissional
3.3.90.30.38	Material para Específico de Segurança Pública
3.3.90.30.39	Material para Utilização em Gráfica
3.3.90.30.40	Material Químico
3.3.90.30.41	Material Técnico para Seleção e Treinamento
3.3.90.30.99	Demais Materiais de Consumo
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita
3.3.90.32.01	Material Destinado à Assistência Social
3.3.90.32.02	Material Educacional e Cultural
3.3.90.32.03	Material para Cerimonial
3.3.90.32.05	Material Esportivo
3.3.90.32.99	Demais Materiais de Distribuição Gratuita
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locação
3.3.90.33.01	Passagens para Municípios do Estado
3.3.90.33.02	Passagens para Outros Estados
3.3.90.33.03	Passagens Internacionais
3.3.90.33.04	Locação de Meios de Transporte
3.3.90.33.05	Ressarcimento de Despesas com Locomoção
3.3.90.33.99	Demais Passagens e Despesas com Locomoção
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
3.3.90.36.01	Conferências e Exposições
3.3.90.36.02	Diárias a Colaboradores Eventuais
3.3.90.36.03	Fornecimento de Alimentação
3.3.90.36.04	Jetons
3.3.90.36.05	Locação de Imóveis
3.3.90.36.06	Manutenção e Cons. de Bens Móveis
3.3.90.36.07	Manutenção e Conservação de Equipamentos
3.3.90.36.08	Manutenção e Conservação de Veículos
3.3.90.36.09	Salários de Internos em Penitenciárias
3.3.90.36.10	Serviço de Apoio Adm. Técnico e Operacional
3.3.90.36.11	Serviço de Assistência Social

3.3.90.36.12	Serviço de Áudio, Vídeo e Foto
3.3.90.36.13	Serviço de Comunicação em Geral
3.3.90.36.14	Serviço de Limpeza e Conservação
3.3.90.36.15	Serviço de Perícias Médicas
3.3.90.36.16	Serviço de Seleção e Treinamento
3.3.90.36.17	Serviços Médicos
3.3.90.36.18	Serviços Odontológicos
3.3.90.36.19	Serviço de Caráter Secreto e Reservado
3.3.90.36.20	Serviço de Guarda e Vigilância
3.3.90.36.21	Serviços Técnicos Profissionais
3.3.90.36.22	Estagiários do IEL
3.3.90.36.23	Outros Estagiários
3.3.90.36.24	Restituição
3.3.90.36.25	IRRF – Jetons
3.3.90.36.99	Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Física
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.01	Água e Esgoto
3.3.90.39.02	Assinatura de Periódicos e Anuidades
3.3.90.39.03	Despesas de Teleprocessamento
3.3.90.39.04	Energia Elétrica
3.3.90.39.05	Exposições, Congressos e Conferências
3.3.90.39.06	Festividades e Homenagens
3.3.90.39.07	Fornecimento de Alimentação
3.3.90.39.08	Guarda e Vigilância
3.3.90.39.09	Habilitação de Telefonia Fixa
3.3.90.39.10	Habilitação de Telefonia Móvel Celular
3.3.90.39.11	Hospedagens
3.3.90.39.12	Locação de Imóveis
3.3.90.39.13	Locação de Máquinas e Equipamentos
3.3.90.39.14	Locação de Software
3.3.90.39.15	Manutenção, Limpeza e Conservação de Bens Móveis

3.3.90.39.16	Manutenção e Cons. Equipamentos de Processamento de Dados
3.3.90.39.17	Manutenção de Software
3.3.90.39.18	Manutenção, Limpeza e Conservação de Bens Imóveis
3.3.90.39.19	Manutenção e Conservação de Estradas e Vias
3.3.90.39.20	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos
3.3.90.39.21	Manutenção e Conservação de Veículos
3.3.90.39.22	Produções Jornalísticas
3.3.90.39.23	Serviço Médico, Hospitalar, Odontológico e Laboratorial
3.3.90.39.24	Serviço de Assistência Social
3.3.90.39.25	Serviço de Áudio, Vídeo e Foto
3.3.90.39.26	Serviço de Caráter Secreto e Reservado
3.3.90.39.27	Serviço de Perícias Médicas
3.3.90.39.28	Serviço de Processamento de Dados
3.3.90.39.29	Serviço de Seleção e Treinamento
3.3.90.39.30	Serviço de Telecomunicação – Geral
3.3.90.39.31	Serviço de Telefonia Fixa
3.3.90.39.32	Serviço de Telefonia Móvel Celular
3.3.90.39.33	Serviços Gráficos
3.3.90.39.34	Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos
3.3.90.39.35	Serviços de Publicidade e Propaganda
3.3.90.39.36	Serviços Técnicos Profissionais
3.3.90.39.37	Transportes de Servidores
3.3.90.39.38	Vale-Transporte
3.3.90.39.39	Publicação Exigida por Lei
3.3.90.39.40	Repasses às Unidades Escolares e/ou Caixas Escolares
3.3.90.39.41	Restituição
3.3.90.39.42	Campanha Publicitária de Utilidade Pública
3.3.90.39.99	Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.41.00	Contribuições
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas
3.3.90.47.01	COFINS

3.3.90.47.02	Contribuições para o PIS-PASEP
3.3.90.47.03	Contribuições Previdenciárias – Serviços de Terceiros
3.3.90.47.04	Obrigações Patronais – Serviços de Pessoas Jurídicas
3.3.90.47.99	Demais Obrigações Tributárias e Contributivas
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
3.3.90.49.00	Auxílio-Transporte
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais
3.3.90.91.01	Liminares em Mandados de Segurança
3.3.90.91.02	Precatórios
3.3.90.91.03	Sentenças Indenizatórias
3.3.90.91.04	IRRF – Pessoal Civil
3.3.90.91.05	IRRF – Pessoal Militar
3.3.90.91.99	Demais Sentenças Judiciais
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores
3.3.90.92.20	Outros Benefícios de Natureza Social
3.3.90.92.21	Diárias de Pessoal Civil
3.3.90.92.22	Diárias de Pessoal Militar
3.3.90.92.23	Indenizações e Restituições
3.3.90.92.24	Sentenças Judiciais
3.3.90.92.25	Demais Despesas de Exercícios Anteriores – Outras Despesas Correntes
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições
3.3.90.93.01	Indenizações
3.3.90.93.02	Restituições
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00	4 - INVESTIMENTOS
4.4.13.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS A EMPRESAS INDUSTRIALIS OU AGRÍCOLAS
4.4.13.65.00	Constituição ou Aumento de Capital de Empresas Industriais ou Agrícolas

4.4.13.65.01	CELG
4.4.13.65.02	Agência de Gás
4.4.13.65.03	Agência de Habitação
4.4.13.65.04	SANEAGO
4.4.13.65.05	IQUEGO
4.4.19.00.00	Outras Transferências Intragovernamentais
4.4.19.41.00	Contribuições
4.4.40.00.00	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS
4.4.40.42.00	Auxílios
4.4.40.69.00	Transferências Voluntárias a Municípios
4.4.50.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
4.4.50.42.00	Auxílios
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.51.00	Obras e Instalações
4.4.90.51.01	Legislativa
4.4.90.51.02	Judiciária
4.4.90.51.03	Administração
4.4.90.51.04	Segurança Pública
4.4.90.51.05	Assistência Social
4.4.90.51.06	Saúde
4.4.90.51.07	Educação
4.4.90.51.08	Cultura
4.4.90.51.09	Urbanismo
4.4.90.51.10	Habitação
4.4.90.51.11	Saneamento
4.4.90.51.12	Gestão Ambiental
4.4.90.51.13	Agricultura
4.4.90.51.14	Industria
4.4.90.51.15	Energia
4.4.90.51.16	Transportes
4.4.90.51.17	Desporto e Lazer

4.4.90.51.99	Demais Obras e Instalações
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52.01	Aeronaves
4.4.90.52.02	Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Laboratoriais
4.4.90.52.03	Aparelhos e Equipamentos de Comunicação
4.4.90.52.04	Aparelhos e Equipamentos de Medição e Orientação
4.4.90.52.05	Aparelhos e Equipamentos para Esportes e Diversões
4.4.90.52.06	Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Odontológicos
4.4.90.52.07	Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Hospitalares
4.4.90.52.08	Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Médicos
4.4.90.52.09	Armamentos
4.4.90.52.10	Automóveis e Outros Veículos Automotores
4.4.90.52.11	Equipamentos de Processamento de Dados
4.4.90.52.12	Equipamentos de Proteção, Segurança e Socorro
4.4.90.52.13	Equipamentos e Utensílios Hidráulicos e Elétricos
4.4.90.52.14	Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto
4.4.90.52.15	Instrumentos Musicais e Artísticos
4.4.90.52.16	Máquinas e Equipamentos para Agricultura
4.4.90.52.17	Máquinas e Equipamentos de Natureza Industrial
4.4.90.52.18	Máquinas e Equipamentos Gráficos
4.4.90.52.19	Máquinas e Equipamentos Rodoviários
4.4.90.52.20	Máquinas, Ferramentas e Utensílios de Oficina
4.4.90.52.21	Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório
4.4.90.52.22	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos
4.4.90.52.23	Material Cívico e Educativo
4.4.90.52.24	Mobiliário em Geral
4.4.90.52.25	Obras de Arte e Peças de Museu
4.4.90.52.26	Semoventes e Equipamentos de Montarias
4.4.90.52.27	Repasses às Unidades Escolares e/ou Caixas Escolares
4.4.90.52.99	Demais Equipamentos e Materiais Permanentes
4.4.90.53.00	Integralização de Fundos Rotativos
4.4.90.91.00	Sentenças Judiciais

4.4.90.91.02	Precatórios
4.4.90.91.03	Sentenças Indenizatórias
4.4.90.91.99	Demais Sentenças Judiciais
4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores
4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições
4.4.90.93.01	Indenizações
4.4.90.93.02	Restituições
4.5.00.00.00	5 – INVERSÕES FINANCEIRAS
4.5.14.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS A EMPRESAS COMERCIAIS OU FINANCEIRAS
4.5.14.65.00	Constituição ou Aumento de Capital de Empresas Comerciais ou Financeiras
4.5.14.65.06	TRANSURB
4.5.14.65.07	GOIÁSFOMENTO
4.5.14.65.08	CEASA
4.5.40.00.00	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS
4.5.40.42.00	Auxílios
4.5.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS
4.5.90.61.00	Aquisição de Imóveis
4.5.90.61.01	Edifícios
4.5.90.61.02	Instalações
4.5.90.61.03	Obras em Andamento
4.5.90.61.04	Salas e Escritórios
4.5.90.61.05	Terrenos
4.5.90.61.99	Demais Aquisições de Imóveis
4.5.90.62.00	Aquisição de Produtos para Revenda
4.5.90.63.00	Aquisição de Títulos de Crédito
4.5.90.64.00	Aquisição de Títulos Representativos de Capital já Integralizado
4.5.90.66.00	Concessão de Empréstimos e Financiamento
4.5.90.67.00	Depósitos Compulsórios

4.5.90.91.00	Sentenças Judiciais
4.5.90.91.02	Precatórios
4.5.90.91.03	Sentenças Indenizatórias
4.5.90.91.99	Demais Sentenças Judiciais
4.5.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores
4.5.90.93.00	Indenizações e Restituições
4.5.90.93.01	Indenizações
4.5.90.93.02	Resticuições
4.6.00.00.00	6 – AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA
4.6.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado
4.6.90.71.01	Principal da Dívida por Contrato – Interna
4.6.90.71.02	Principal da Dívida por Contrato – Externa
4.6.90.72.00	Principal da Dívida Mobiliária Resgatado
4.6.90.73.00	Correção Monetária e Cambial da Dívida por Contrato Resgatada
4.6.90.74.00	Correção Monetária e Cambial da Dívida Mobiliária Resgatada
4.6.90.75.00	Correção Monetária de Operações de Crédito por Antecipação da Receita
4.6.90.76.00	Principal Corrigido da Dívida Mobiliária Refinanciado
4.6.90.77.00	Principal Corrigido da Dívida Contratual Refinanciado
9.0.00.00.00	CLASSIFICAÇÃO ESPECIAL
9.0.00.00.00	Reserva de Contingência